



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 62/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025, data posterior ao Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airtón Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional da Consciência Negra conforme Lei Federal nº 14519/2023,

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Conquista confere autonomia administrativa ao Poder Legislativo para organizar sua estrutura, disciplinar seu funcionamento e gerir seu expediente interno,

Considerando a conveniência administrativa e o interesse público na adequação do expediente para melhor eficiência das atividades internas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

Airtón Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista



camaraconquista.mg.gov.br



@camaraconquista



@camaraconquista



34 3353-1199



secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG